



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

1

Sexta-feira • 6 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3210

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planaltino publica:

- **Decreto Nº 212 de 06 de Maio de 2022** - Declara a situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” nas áreas do Município de Planaltino, Estado da Bahia, atingidas por estiagem cobrada - estiagem 1.4.1.1.0., conforme IN/MI 036/2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Ronaldo Lisboa da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida André Magalhães, 188

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LXJOU1T12KERIYHWUJB37W

Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECRETO Nº. 212 DE 06 DE MAIO DE 2022.

“Declara a situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” nas áreas do Município de Planaltino, Estado da Bahia, atingidas por estiagem cobrade - estiagem 1.4.1.1.0., **conforme IN/MI 036/2020.**”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 12.340 de 01/12/2010, art.7º do Decreto Federal nº 7.257 de 04/28/2010, Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, Instrução Normativa nº 036/2020 do Sr. Ministro da Integração Social, e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO:

- I** – o prolongado período de estiagem que afeta toda a zona rural do Município de Planaltino;
- II** - que a principal atividade do Município é a agropecuária;
- III** - ainda a comprovada escassez de água para consumo humano e a necessidade permanente de prestar auxílio às famílias atingidas;
- IV** – que a água da chuva que atingiu o Município de Planaltino nos meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022 era imprópria para o consumo humano;
- V** – O Parecer Técnico 002/2022 da Defesa Civil Municipal de 05/05/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provada por Estiagem, Cobrade 1.4.1.1.0 caracterizada como situação de emergência, nos termos do parágrafo único deste artigo, conforme Instrução Normativa nº 36 de 4 de dezembro de 2020.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para a Zona Rural deste Município, comprovadamente afetada pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de informação de Desastres - FIDE e respectivo croqui.

Art. 2º. Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes a esse para as devidas finalidades legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência máxima de até 180 (cento e oitenta) dias, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto 211/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planaltino - Bahia, em 06 de maio de 2022.

RONALDO LISBOA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL